

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 14/2025	
DECRETO CONTÁBIL N.º 15/2025	

DECRETO CONTÁBIL N.º 14/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 187.078,79 (Cento e oitenta e sete mil e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 315/2024 de 29 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$187.078,79 (Cento e oitenta e sete mil e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	17.078,79
Total por Ação:	17.078,79
Total por Unidade Orçamentária:	17.078,79
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
Total Suplementado:	187.078,79

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00 / 17080000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	59,89
Total por Ação:	59,89
Total por Unidade Orçamentária:	59,89
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.075 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00
<hr/>			
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
<hr/>			
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE			
<hr/>			
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo			8.018,90
		Total por Ação:	8.018,90
		Total por Unidade Orçamentária:	8.018,90
<hr/>			
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<hr/>			
2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			170.000,00
		Total por Ação:	170.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
		Total Anulado:	187.078,79

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL N.º 15/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 15 DE 06 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 315/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 2.174,67 (Dois mil e cento e setenta e quatro
reais e sessenta e sete centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.174,67 (Dois mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 27080000 - Material de Consumo	2.174,67
Total por Ação:	2.174,67
Total por Unidade Orçamentária:	2.174,67
Total Suplementado:	2.174,67

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 2024	2.174,67
Total	2.174,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53